

Projeto de Lei nº 001/2023

**INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO  
MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA O TROCA-  
TROCA DE SEMENTES CRIOULAS**

Art. 1º. Fica incluso no calendário de eventos do município de Candelária-RS o **Encontro Troca-Troca de Sementes Crioulas**, realizado anualmente, na semana do meio ambiente, como forma de valorizar e dar mais visibilidade às ações voltadas a preservação, manutenção e resgate da biodiversidade do município e da região.

Art. 2. Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Candelária-RS, 27 de abril de 2023

CELSO ANDRÉ GEHRES

Vereador

## JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente e Srs. (as) Vereadores (as), este Projeto de Lei, tem por objetivo dar maior visibilidade e divulgar o evento chamado Troca-Troca de Sementes Crioulas, que acontece desde o ano de 2001, promovido pela Secretária Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, EMATER/RS – ASCAR e Pastoral da Terra – Igreja Católica.

É importante destacar que o encontro conta com a participação de, em média, 25 grupos de agricultores e jovens do interior do município de Candelária, bem como de municípios vizinhos, especialmente de Vale do Sol, que envia uma delegação do EFASOL.

No dia do evento, são expostas sementes crioulas de milho, feijão, amendoim, pipoca, moranga, abóbora, arroz sequeiro, mudas de chás, flores e outras espécies de produtos vegetais. Referido encontro serve também para os participantes confraternizarem e trocarem receitas, informações e experiências vividas no dia a dia em suas propriedades rurais.

Muito embora é sabido que as lavouras comerciais, onde produtos agrícolas são produzidos em larga escala, garantem o equilíbrio alimentar e financeiro da nação, não podemos esquecer que as sementes e espécies crioulas são primárias e deram origem as culturas e espécies que hoje existem.

A aprovação deste projeto ainda tem como intento, valorizar todas as pessoas que estão engajadas e preocupadas com a preservação das espécies, com a sustentabilidade e biodiversidade do nosso planeta, tentando desta forma entregar um meio ambiente preservado e melhor para as futuras gerações.

Diante do exposto, justificado o presente Projeto de Lei.

Candelária-RS, 27 de abril de 2023

CELSO ANDRÉ GEHRES

Vereador